



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1393 - 29 de outubro de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>19</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>22</b>
<b>PROPG .....</b>	<b>31</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>49</b>
<b>ARI .....</b>	<b>68</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4487 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022440/2024-49**

**Santo André-SP, 23 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de outubro de 2024.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Calendário de Procedimentos Administrativos-Acadêmicos da Graduação -2024**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de outubro de 2024, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de outubro de 2024 mediante publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 09:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4487**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **023c97025e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 4493 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022672/2024-05**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

Autoriza a participação de unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, a partir de 1º de novembro de 2024:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROPEs	CENTRAL EXPERIMENTAL MULTIUSUÁRIO CAMPUS SANTO ANDRÉ	23006.020510/2024-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4493**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **b89fbec512**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1010 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022544/2024-53**

**Santo André-SP, 24 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 16:03 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1010**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação:  
**e6854424fd**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1011 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022545/2024-06**

**Santo André-SP, 24 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES, SIAPE 3078509, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 16:03 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1011**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **08abaa85ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1012 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022546/2024-42**

**Santo André-SP, 24 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **MARCOS DE ABREU AVILA**, SIAPE 1671599, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 16:03 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1012**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **2685668cb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1037 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022677/2024-20**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor NÉLIO DE FREITAS QUEIROZ, SIAPE nº 1055579, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento Institucional (PROPLADI), código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1037**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **b1e6c61c6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1038 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022679/2024-19**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor NÉLIO DE FREITAS QUEIROZ, SIAPE nº 1055579, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento e Estudos Estratégicos (PROPLADI), código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1038**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **e0f8b0e853**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1039 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022680/2024-43**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, da função gratificada de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária (PROPLADI), código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1039**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **8a22dba06c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1040 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022681/2024-98**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CYNTHIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, para a função gratificada de Assessora de Planejamento Orçamentário (PROPLADI), código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1040**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **628dfb17b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1041 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022682/2024-32**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, da função gratificada de Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI, código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1041**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **3d4e0b49fc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1042 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022683/2024-87**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, para a função gratificada de Assessor de Regulação e Informação Institucional (PROPLADI), código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1042**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **162595c109**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1043 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022684/2024-21**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS**, SIAPE 2092642, da função gratificada de Chefe da Seção de WebTV (ACI), código FG-3, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1043**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **d4c3815f05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1044 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022685/2024-76**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS**, SIAPE 2092642, para a função gratificada de Assessor Audiovisual (ACI), código FG-3, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 14:00 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1044**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **498e3c3944**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 167/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.022686/2024-11**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), **RETIFICA** Edital nº 84/2024 - PROEC, que tornou público o resultado parcial das inscrições da **Chamada Pública Complementar nº 05** referente ao **Edital nº 1/2024-PROEC** Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

**Onde se lê:**

Discente	-RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
Gabriela dos Santos Pereira	-0728	CR007 2024	Menina Ciência  Ciência Menina 2024	01/08/2024 a 20/12/2024	8,4	Lista de espera	4º

**Leia-se:**

Discente	-RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
----------	-----	--------	------	------------------	------------	-----------	---------------

Gabriela dos Santos Pereira	-0728	CR007 2024	Menina Ciência  Ciência Menina 2024		8,4	Lista de espera	4°
-----------------------------	-------	---------------	--	--	-----	--------------------	----

**(Assinado digitalmente em 25/10/2024 11:56)**

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **7ef0bba7f0**

# PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 40/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.022673/2024-41**

**Santo André-SP, 24 de Outubro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/10/2024 11:36 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **6cb4abf764**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL 033/2024**

Chamada para solicitação de matrícula nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC do terceiro quadrimestre de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CIIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e a [Resolução ConsEPE nº 256, de 23 de julho de 2022](#).

**2. PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever no presente Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados(as), de acordo com as exigências dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso; com a [Resolução ConsEPE nº 53](#) que trata de Colação de Grau; assim como da [Resolução CG nº 30](#) de Atividades Complementares; também da [Resolução ConsEPE nº 253](#) que Regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC

**2.1.** Discentes na condição acima e que possuam no máximo uma matrícula em curso de formação específica decorrente de editais anteriores também poderão se inscrever no presente Edital de Chamada.



### 3. CURSOS E VAGAS

O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2024.3 oferece o total de 3264 vagas, compostas por 1749 vagas ofertadas nos editais de ingresso do presente ano letivo (2024), somadas a 1515 vagas remanescentes de anos letivos anteriores, conforme Anexo I.

**3.1.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada Curso de Formação Específica, subtraído o tempo de integralização do respectivo Curso de Ingresso, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T = vagas de dois anos: 2022 e 2023;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2023.

**Parágrafo Único:** No presente edital não há vagas reservadas, por tratar-se de segundo processo seletivo do ano.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 29/10 a 04/11/2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>.

**4.2.** Cada discente poderá indicar até 2 (dois) cursos de formação específica por ordem de preferência.

**4.2.1.** O(A) discente poderá se candidatar à matrícula em Curso de Formação Específica, independente de já ter ou não matrícula em outro Curso de Formação Específica, de acordo com as regras de classificação do Art. 5

**4.2.2.** Será permitida a manutenção da matrícula simultânea do(a) discente em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica.

**4.3.** Os(As) discentes poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao CII em que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus respectivos editais de ingresso;

**4.4.** Discentes vinculados ao BC&T, com ingresso anterior a 2019, podem se candidatar às vagas dos cursos de licenciaturas específicas vinculadas à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

**4.5.** Discentes vinculados ao BC&H, com ingresso anterior a 2019, podem se candidatar às vagas do curso de licenciatura específica vinculado à Licenciatura em Ciências Humanas.

### 5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1.** Este processo utilizará, como critérios de seleção e classificação, o turno do CII seguido pelo Índice de Afinidade para o curso solicitado (Ik), de forma decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147 e constantes no Anexo I do presente Edital.

**5.2.** O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) serão relativos ao quadrimestre 2022.3, desconsiderado os quadrimestres de 2020.1 a 2021.2, conforme consta no item 20º do Anexo I da [Resolução ConsEPE nº 240](#), que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato [Decisório 202/2021](#) no item 3º de seu anexo.

**5.3.** Os discentes concorrerão às vagas reservadas na mesma modalidade de cotas de seu ingresso. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a concorrência geral.

**5.3.1.** Os(as) candidatos(as) que ingressaram por modalidades de reserva de vaga não previstas no presente edital concorrerão às vagas de ampla concorrência.

**5.3.2.** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão direcionadas para a concorrência geral.

## 6. ETAPAS DE SELEÇÃO

**6.1.** Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.

**6.2.** Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.

**6.3.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade de discentes cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

**6.3.1.** Discentes com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

**6.4.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo nos cursos escolhidos, respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação.

**6.5.** Ao final deste processo, cada discente terá, no máximo, uma solicitação de matrícula efetivada.

**6.6.** Os(As) discentes que tiverem sua solicitação deferida neste processo terão o vínculo válido e lançado nos sistemas acadêmicos a partir do próximo período letivo (2025.1), cujo início será em 10/02/2025. Desta forma, esses(as) discentes somente terão prioridade válida no preenchimento de turmas, para o vínculo em curso de formação específica resultante deste Edital, a partir do processo de matrículas em disciplinas para o período letivo de 2025.2, conforme previsto na [Resolução ConsEPE nº 260](#), ou de acordo com as normas que venham a substituí-la.

**6.6.1.** Este processo não gerará lista de espera.

## 7. RECURSOS

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados, por meio de formulário eletrônico, disponível pelo seguinte link: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>

**7.2.** O (A) discente que interpuser o recurso deverá ser conciso(a) e objetivo(a) em seu pleito.

**7.3.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será

indeferido.

**7.4.** Não será aceito recurso fora do prazo, estipulado pelo cronograma apresentado no item 8, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.5.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
29/10/2024 a 04/11/2024	Período de inscrição (manifestação de interesse)
26/11/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
26/11/2024 e 28/11/2024	Período para interpelação de recurso
16/12/2024	Divulgação do Resultado Final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude, especialmente a Resolução ConsEPE nº 256.

**9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.3.** Os dados sensíveis utilizados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

**9.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 24 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Fernanda Graziella Cardoso**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

## VAGAS POR CURSO

<https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>

I) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SANTO ANDRÉ						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Biotecnologia	45	24	21	33	24	9
Bacharelado em Ciência da Computação	88	70	18	18	18	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	45	25	20	27	25	2
Bacharelado em Física	48	25	23	46	25	21
Bacharelado em Matemática	49	25	24	42	25	17
Bacharelado em Química	48	25	23	30	25	5
Engenharia Ambiental e Urbana	171	62	109	83	63	20
Engenharia de Energia	178	62	116	134	63	71
Engenharia de Informação	159	62	97	65	63	2
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	172	62	110	73	63	10
Engenharia de Materiais	169	62	107	83	63	20

**II) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Neurociência	36	30	6	26	26	0
Engenharia Aeroespacial	170	62	108	121	63	58
Engenharia Biomédica	173	62	111	109	63	46
Engenharia de Gestão	5	5	0	0	0	0

**III) CURSOS VINCULADOS AO BCH - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Ciências Econômicas	35	35	0	0	0	0
Bacharelado em Filosofia	49	25	24	47	25	22
Bacharelado em Planejamento Territorial	76	38	38	73	38	35
Bacharelado em Políticas Públicas	65	37	28	38	37	1
Bacharelado em Relações Internacionais	32	32	0	0	0	0

## IV) CURSOS VINCULADOS À LCNE - CAMPUS SANTO ANDRÉ

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	20	20	39	20	19
Licenciatura em Física	40	20	20	39	20	19
Licenciatura em Matemática	39	20	19	29	20	9
Licenciatura em Química	40	20	20	38	20	18

## V) CURSO VINCULADO À LCH - CAMPUS SÃO BERNARDO

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Filosofia	49	25	24	50	25	25

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.022590/2024-52**

**Santo André-SP, 24 de Outubro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 24/10/2024 14:35 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **49cf1ffe2a**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 19/2024**

*Edital de Eleições para Representantes  
Técnicos Administrativos da Comissão de  
Especialização 2025.*

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento Geral da Pós-graduação lato sensu da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Coutinho Faveran.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico administrativo, titular e suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) um (uma) representante de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO TA NA COE.**

- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://proppg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [especializacao.proppg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.proppg@ufabc.edu.br), com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante TA**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

### 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições	30/10 a 19/11/2024
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/11/2024
Prazo para Recursos	26/11/2024
Homologação das inscrições	28/11/2024
Campanha eleitoral	29/11 a 06/12/2024
Eleições	10/12/2024
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	11/12/2024
Prazo para recursos	12/12/2024
Divulgação do resultado da eleição	17/12/2024
Homologação do resultado da eleição	Até 19/12/2024

- 4.2. Poderão votar apenas servidores técnicos administrativos do quadro da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login

e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Caso ocorram erros Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com assunto "Impugnação Eleição CoE - **Representante TA**" no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação desse resultado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnicos administrativos, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Especialização

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ servidores técnicos administrativos em exercício efetivo na UFABC, lotados no(s) setor(es) \_\_\_\_\_, solicitamos nossa inscrição para **representante técnico administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital 19/2024 de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos na Comissão de Especialização 2025**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 90/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.022757/2024-85**

**Santo André-SP, 28 de Outubro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 28/10/2024 20:51 )***

**JOSE ANTONIO SOUZA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 2605463*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/10/2024** e o código de verificação: **bf23b687b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

**EDITAL**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE, Edital 26/2024 da CAPES) do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

A **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) conforme o Edital No 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) [https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-NMA.
- 1.2.** O orientador e/ou coorientador do(s) discente(s) candidato(s) não poderão participar da Comissão de Seleção.
- 1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de inscrição de candidatos</b>	<b>01/11/2024 a 29/11/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/12/2024
Período de pedido de recurso das inscrições indeferidas	03/12/2024 a 05/12/2024
Resultado dos recursos de inscrições indeferidas	06/12/2024
Período de análise das candidaturas	09/12/2024 e 13/12/2024
Divulgação do resultado parcial com a classificação dos candidatos indicados	16/12/2024
Período de pedido de recurso do resultado parcial	16/12/2024 a 17/12/2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>20/12/2024</b>
<b>Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória</b>	<b>04/02/2025 a 04/03/2025</b>

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-NMA e que, obrigatoriamente, satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no

exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

**VIII.** Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

**IX.** Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

**X.** Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

**XI.** Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**3.2** O presente edital visa selecionar um discente para participar do programa PDSE-CAPES.

**3.3** O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no máximo 6 meses.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE**

**4.1** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

**4.2** Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas.

**4.3** O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, ou regulamentação posterior que venha em sua substituição).

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o processo seletivo do PPG-NMA referente ao presente edital, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:



- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, sendo este um documento de, no máximo, 20 (vinte) páginas;
- II. Currículo Lattes atualizado, com última atualização tendo ocorrido, no máximo, há 30 (trinta) dias antes do início do período de inscrições deste edital (item 2);
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

**5.2** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

## **6. SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**6.2** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das

**6.3** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**6.4** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.5** A Comissão de Seleção fará o deferimento das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**6.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

**6.7** A Comissão de Seleção e a Coordenação do PPG-NMA não se responsabilizarão pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

**6.8** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**6.9** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (**ppg.nanomat@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Os resultados serão divulgados na página do curso <https://nano.ufabc.edu.br/>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-NMA.

**8.2** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital Nº 06/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**8.3** Maiores informações sobre o PPG-NMA da UFABC podem ser obtidas no site: <https://nano.ufabc.edu.br/>, ou pelo e-mail [ppg.nanomat@ufabc.edu.br](mailto:ppg.nanomat@ufabc.edu.br).

## ANEXO I

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO II

*TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição  
no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

Nome completo do orientador  
Universidade Federal do ABC

## Anexo IV

### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL iBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com) h.2- Clique em "SEND RESULTS"

i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

## III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: ,ínimo de B12, sem prazo de validade
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

## IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

## V. Para a língua italiana:

- a. IC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1013 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022554/2024-99**

**Santo André-SP, 24 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR, SIAPE 1863763, pelo período de 09/12/2024 a 28/01/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 11:02 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1013**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **cadf28e727**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1020 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022593/2024-96**

**Santo André-SP, 24 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder isenção de imposto de renda à servidora aposentada VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR, SIAPE 1534300, a contar de 15/10/2024, com base no Laudo Médico Pericial SIASS 145.946/2024.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 16:07 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1020**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **a1beb40726**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1021 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022639/2024-77**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GUSTAVO URUGUAY CASTILHO, SIAPE 2780377, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação e em exercício na Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL, para exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação e Audiovisual, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.022298/2024-30.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:27 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1021**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **d0d79a651b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1022 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022646/2024-79**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VICTORIA ROSSETTO COSTA, SIAPE 3297125, do encargo de substituta eventual do(a) Apoio à Conformidade da PROAD, código FG-4, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:11 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1022**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **d9b556bec1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1023 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022647/2024-13**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor PAULO RICARDO HOFFMANN, SIAPE 1547430, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e em exercício na Coordenação de Gestão Financeira e Contábil / Apoio à Conformidade, para exercício na Divisão de Contabilidade, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.021797/2024-18.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:11 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1023**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação:  
**736992949b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1024 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022648/2024-68**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento Institucional, código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:11 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1024**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **d2370b7835**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1025 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022649/2024-11**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RODRIGO BORDINHAO CAETANO, SIAPE 2334301, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Programação Orçamentária da PROPLADI, código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1025**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **983f4848ac**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1026 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022650/2024-37**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RODRIGO MULLER CAMATTA, SIAPE 1875419, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI, código FG-5, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1026**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação:  
**79b326b11f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1027 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022652/2024-26**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora MARCELA DOS SANTOS, SIAPE 1668009, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de WebTV, código FG-3, a contar de 1º de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1027**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **646a3103f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1028 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022654/2024-15**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor NELIO DE FREITAS QUEIROZ, SIAPE 1055579, ocupante do cargo efetivo de Economista, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e em exercício na Divisão de Planejamento Institucional, para exercício na Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.017623/2023-61.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1028**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação:  
**06d4c18a97**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1029 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022656/2024-12**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, ocupante do cargo efetivo de Administradora, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e em exercício na Divisão de Programação Orçamentária, para exercício na Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.017623/2023-61.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1029**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **308630668a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1030 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022657/2024-59**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e em exercício na Divisão de Programação Orçamentária, para exercício na Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.017623/2023-61.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1030**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação:  
**46a9b728bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1031 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022658/2024-01**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e em exercício na Divisão de Informação Institucional, para exercício na Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.017623/2023-61.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1031**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **0ac269f167**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1032 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022661/2024-17**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor RODRIGO MULLER CAMATTA, SIAPE 1875419, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e em exercício na Divisão de Informação Institucional, para exercício na Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.017623/2023-61.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:10 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1032**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **b1e406e61b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1033 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022662/2024-61**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor **DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS**, SIAPE 2092642, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Produção Audiovisual, lotado na Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) e em exercício na Seção de WebTV, para exercício na Divisão de Criação e Atendimento, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.020527/2024-81.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:10 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1033**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **f88de65d5a**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1034 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022664/2024-51**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MARCELA DOS SANTOS, SIAPE 1668009, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) e em exercício na Seção de WebTV, para exercício na Divisão de Criação e Atendimento, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.020527/2024-81.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:09 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1034**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **3cb9a19d15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022704/2024-64**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) Vanessa Lucena Empinotti, SIAPE 2140164, com ÔNUS para a UFABC, para participação no "V Congresso Latinoamericano de Ecologia Política", a ser realizado na Cidade do México (México), pelo período 03/12/2024 a 07/12/2024, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.021601/2024-87).

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 18:23 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1045**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação:  
**75db96664b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1046 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022706/2024-53**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) Marina Sparvoli de Medeiros, SIAPE 3073241, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no MEMRISYS 2024, a ser realizado em Seul (Coréia do Sul), pelo período 07/11/2024 a 16/11/2024, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.021915/2024-80).

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 18:23 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1046**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **22ffee1108**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 102/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.022430/2024-11**

**Santo André-SP, 23 de outubro de 2024.**

Aprova *Ad referendum* o Termo Aditivo do Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Fermi Research Alliance, EUA, objeto do processo n.º 23006.021822/2024-55.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad Referendum*, o Termo Aditivo do Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Fermi Research Alliance, EUA, objeto do processo n.º 23006.021822/2024-55, no interesse do Professor Dr. Célio Adrega de Moura Junior (CCNH) e da Assessoria de Relações

Internacionais da UFABC (ARI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 23/10/2024 10:28)***

**BRUNA CAROTO CANO**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: 1766569*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **4bbeb8165b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 103/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.022698/2024-45**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

Aprova, ad referendum, a renovação das cláusulas do Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Departamento de Humanidades da Universidade de Trento (UniTrento), Itália, bem como a extensão da sua validade.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a renovação das cláusulas do Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Departamento de Humanidades da Universidade de Trento (UniTrento), Itália, bem como a extensão da sua validade, objeto do processo n.º 23006.000850/2019-71, no interesse da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/10/2024 13:38)***

**DALMO MANDELLI**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **0957975c5e**





UFABC